



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 006/2018

Exmos. Srs. Vereadores.

Temos a satisfação de trazer à apreciação dos nobres e ilustres Vereadores desta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiracú para a Sessão Legislativa de 2019.

Em verdade, a fixação do Calendário das Sessões Ordinárias da Casa é exigência regimental, a ser viabilizada antes do início Sessão Legislativa, conforme estabelece o Parágrafo único, do art. 111, do Regimento Interno da Câmara, sendo sua aprovação um imperativo de organização, posto que as sessões são sempre realizadas nas três primeiras terças-feiras de cada mês, conforme expressamente dispõe os termos do caput do referido artigo, com a redação que lhe foi dada pela Resolução CMI n.º 002/2017, de 14 de julho de 2017.

Portanto, o calendário estabelecido no anexo único da presente proposição, apenas e tão somente identifica as datas das sessões, observando o regimento já estabelecido no Regimento Interno, sendo que a sessão prevista para o dia 07/03/2019 (quinta-feira), foi marcada para essa data em razão do feriado de carnaval fixado na terça-feira (05/03) que o antecede.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, integrantes desta Egrégia Casa, espera-se a aprovação da matéria.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de dezembro de 2018.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vice-Presidente


WEVERTON FERREIRA TONON
Secretário



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 006/2018.

Fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiracú para a Sessão Legislativa de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

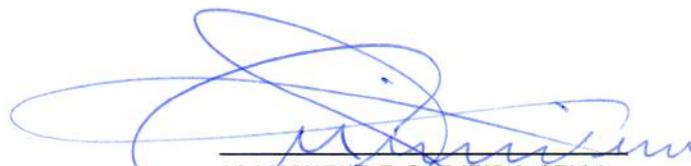
Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiracú para a Sessão Legislativa de 2019, a serem realizadas nas datas constantes do anexo único que integra a presente Resolução.

Parágrafo único – Excepcionalmente, por decisão da Presidência ou do Plenário, as datas estabelecidas poderão ser alteradas, mediante prévia comunicação aos Vereadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de dezembro de 2018.



MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente



JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vice-Presidente



WEVERTON FERREIRA TONON
Secretário



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ SESSÃO LEGISLATIVA 2019

MÊS	DIA DA SESSÃO	HORARIO DA SESSÃO	DIA DA SEMANA
JANEIRO	Recesso		
FEVEREIRO	05	19 horas	Terça-feira
	12	19 horas	Terça-feira
	19	19 horas	Terça-feira
MARÇO	07	19 horas	Quinta-feira
	12	19 horas	Terça-feira
	19	19 horas	Terça-feira
ABRIL	02	19 horas	Terça-feira
	09	19 horas	Terça-feira
	16	19 horas	Terça-feira
MAIO	07	19 horas	Terça-feira
	14	19 horas	Terça-feira
	21	19 horas	Terça-feira
JUNHO	04	19 horas	Terça-feira
	11	19 horas	Terça-feira
	18	19 horas	Terça-feira
JULHO	02	19 horas	Terça-feira
	09	19 horas	Terça-feira
	16	19 horas	Terça-feira
AGOSTO	06	19 horas	Terça-feira
	13	19 horas	Terça-feira
	20	19 horas	Terça-feira
SETEMBRO	03	19 horas	Terça-feira
	10	19 horas	Terça-feira
	17	19 horas	Terça-feira
OUTUBRO	01	19 horas	Terça-feira
	08	19 horas	Terça-feira
	15	19 horas	Terça-feira
NOVEMBRO	05	19 horas	Terça-feira
	12	19 horas	Terça-feira
	19	19 horas	Terça-feira
DEZEMBRO	03	19 horas	Terça-feira
	10	19 horas	Terça-feira
	17	19 horas	Terça-feira